



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 029 de 13 de março de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 029 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Administrador Regional, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), o Sr. João Paulo Oliveira Cordeiro, matrícula 1494.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito